L E I Nº. 219/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6555
De 12/12/2012

Súmula:- Transforma para ZR -2- Zona Residencial 2, o trecho localizado entre as Ruas Alexandre Balan e Estrada Antônio José de Oliveira e Rua Papa João XXIII, em toda sua extensão, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES MAURO BERTOLI E JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica por força desta Lei transformada de ZR 3 – Zona Residencial 3 para ZR 2 – Zona Residencial 2, o trecho localizado entre as Ruas Alexandre Balan e Estrada Antônio José de Oliveira e Rua Papa João XXIII, em toda sua extensão, nesta cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 19/12/12
Marta Ruiz Barbosa
14h45 min

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Encaminhando para leitura no dia
19/12/12
Marta Ruiz Barbosa